



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 952/2012**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos*, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: *MARIA CRISTINA NOGUEIRA*, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 6.933.667-1 SSP/PR, e inscrita no CPF nº. 930.121.289-72, **Doar Lote Urbano A - 4, Quadra 28**, medindo 20,00 x 25,00 m, com uma área total de 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), localizado na Rua Luis de Paula, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tem domínio e posse.**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2012 (dois mil e doze).**

***Cláudio Rocha Barcelos***  
Prefeito Municipal